

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 1.551/13
Data 01.11.2013**

Súmula. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 719/12, de 12.12.2012;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Ações de Natureza Administrativa
3.3.90.39.00(34)-000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00(35)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00(152)-303	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 2.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.0280000	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00(280)-107	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Ações de Natureza Administrativa
3.3.90.30.00(28)-504	Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00(31)-000	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.500,00
3.3.90.91.00(37)-000	Sentenças Judiciais R\$ 2.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00(153)-303	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 2.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.0280000	Manutenção de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00(272)-107	Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de novembro de

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal